

EDITAL DG/FAED Nº 23/2024

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4.184 de 06/04/06 e Resolução nº 036/17 — CONSUNI, e considerando o disposto na Resolução 013/2014 — CONSEPE e nas normas do PPGInfo/UDESC, baixa o presente Edital:

1 FINALIDADE

Estabelecer e tornar públicas as condições de seleção para **INGRESSO DE DISCENTES REGULARES** no curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação, do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação (PPGInfo), Turma 2025, do Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), com trabalhos presididos pela Comissão de Processo de Seleção de Alunos Regulares — Turma 2025 instituída pela Portaria da Direção Geral da FAED nº 144/2024, conforme estabelecido a seguir:

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DO PERÍODO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

As inscrições para o processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Gestão da Informação, do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação — PPGInfo – FAED – UDESC, estarão abertas **do dia 03/03/2025 até o dia 06/04/2025**. Cada candidato(a) deverá escolher uma linha de pesquisa do PPGInfo no momento da inscrição, a saber:

- Linha 1: Gestão de Unidades de Informação;
- Linha 2: Informação, Memória e Sociedade.

Se o(a) candidato(a) for selecionado(a), poderá ser vinculado(a) posteriormente à linha mais adequada.

As descrições da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGInfo estão publicadas no endereço <https://www.udesc.br/faed/ppginfo/areadeconcentracao> e devem ser observadas pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

O processo de seleção objetiva o preenchimento de **até 20 (vinte) vagas**. Entre estas, **5 (cinco) vagas exclusivas** para servidores(as) técnicos(as) universitários(as) da UDESC, que se enquadrem nos requisitos previstos neste Edital, e **5 (cinco) vagas preferenciais** pelos critérios de ações afirmativas do PPGInfo. As demais vagas são destinadas à modalidade de ampla concorrência.

O número de vagas efetivamente preenchidas ao final do processo de seleção é condicionado à disponibilidade de orientação do corpo docente do Programa. As vagas destinadas aos servidores(as) técnicos(as) universitários(as) da UDESC que não forem preenchidas não serão ocupadas por outras

modalidades previstas neste Edital.

As vagas preferenciais pelos critérios de ações afirmativas que não forem ocupadas serão revertidas para ampla concorrência.

2.2 DAS VAGAS EXCLUSIVAS PARA SERVIDORES(AS) TÉCNICOS(AS) UNIVERSITÁRIOS(AS) DA UDESC

Para concorrer às vagas exclusivas para servidores(as) técnicos(as) universitários(as) da UDESC o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser servidor(a) efetivo(a) e estável integrante do quadro de técnico universitário de suporte ou do quadro de técnico universitário de desenvolvimento;
- II. Ter cumprido período mínimo de um (1) ano de atividades ininterruptas na UDESC, após a) término de licença sem vencimento; b) término do período de afastamento à disposição de outros órgãos;
- III. Restarem no mínimo 8 (oito) anos de tempo de serviço, a contar do início do curso, para adquirir direito à aposentadoria.
- IV. Não tenha ainda usufruído de afastamento para realização de mestrado.

Os(as) técnicos(as) universitários(as) que não se enquadrem nesses requisitos poderão concorrer às vagas de ampla concorrência.

Os critérios para solicitação de afastamento para capacitação e para promoção funcional serão adotados em conformidade às Resoluções vigentes no ato da respectiva solicitação. Quanto à possibilidade de compensação da jornada de trabalho, deve-se atentar para o disposto no Decreto 1.410/2017, com anuência expressa da chefia imediata.

2.3 DAS VAGAS PREFERENCIAIS PARA O PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Poderão concorrer às vagas de ações afirmativas aqueles/as que:

- a) estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) pertençam ao grupo étnico-racial pretos e pardos;
- c) pertençam aos povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços; pertençam às comunidades quilombolas;
- d) pertençam ao grupo trans (travestis e transexuais);
- e) sejam pessoas com deficiência (PcD);
- f) sejam solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados(as) ou imigrantes com visto humanitário (conforme a Resolução PPGInfo nº 01 de 27 de abril de 2022, disponível em www.udesc.br/faed/ppginfo).

2.4 DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA

O(a) candidato(a) que necessitar de condição especial para realização da Terceira Etapa (defesa oral do pré-projeto e entrevistas) deverá manifestá-la no Formulário de Inscrição, no campo apropriado, indicando as condições especiais e anexando o atestado médico digitalizado (exames e outros tipos não serão aceitos), no campo apropriado desse Formulário. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos(as) com deficiência e necessidades específicas que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos neste Edital.

2.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.5.1 Para todas as modalidades de inscrição: Reunir e/ou digitalizar os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação Oficial com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou Comprovante de Inscrição - 2ª via CPF, obtido na página da Receita Federal do Brasil;
- c. Diploma de graduação em curso de nível superior¹, ou certificado, ou declaração de conclusão de curso de nível superior² emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;
- d. Histórico Escolar do curso de nível superior (Graduação) referente a alínea anterior;
- e. Currículo Lattes atualizado nos últimos 60 dias a contar do final do período de inscrições, no formato completo;
- f. Pré-projeto de pesquisa em arquivo formato PDF – Portable Document Format, de acordo com o item '2.7'.

2.5.2 Para as vagas destinadas a técnicos(as) universitários(as) da UDESC: Além dos documentos solicitados no item '2.5.1', incluir os seguintes documentos, todos em formato digital,:

- g. Portaria de aprovação no Estágio Probatório publicada no Diário Oficial do Estado;
- h. Caso o(a) servidor(a) esteja no último PIQT da UDESC, cópia da capa do processo do PIQT e das páginas em que conste o nome do candidato, lotação e descrição de áreas prioritárias (Anexo III da Resolução 55/2017);
- i. Declaração do Setor de Recursos Humanos atestando o cumprimento do período mínimo de um ano de atividades ininterruptas na UDESC, após o término de licença sem vencimento e/ou término do período de afastamento à disposição de outros órgãos. No caso de o(a) servidor(a) não ter usufruído de afastamentos, deve fornecer declaração da Chefia Imediata informando a negativa desses afastamentos;
- j. Declaração do Setor de Recursos Humanos atestando que o(a) servidor(a), para adquirir direito à aposentadoria precise e possa cumprir, a contar do início do curso, o tempo de serviço mínimo de 8 (oito) anos;
- k. Declaração do Setor de Recursos Humanos atestando que o(a) servidor(a) não usufruiu de afastamento para realização de mestrado.

2.5.3 Para as vagas que atendam aos critérios de ações afirmativas: Além dos documentos solicitados no item '2.5.1', incluir os seguintes documentos, todos em formato digital, conforme o caso:

- l. Candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica: comprovante de renda bruta *per capita* do núcleo familiar de até 1,5 salário-mínimo;
- m. Pretos e pardos: documento de autodeclaração conforme Anexo A da

¹ O PPGInfo admite candidatos portadores(as) de diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC. Diplomas de graduação em cursos de nível superior obtidos no exterior somente serão aceitos se forem revalidados por instituições de Ensino Superior Brasileira, conforme disposto no art. 48, § 2º, da Lei 9394/96.

² O certificado ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, somente será aceito para fins de inscrição. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no processo seletivo, deverá apresentar o Diploma ou uma declaração da instituição de que o Diploma encontra-se em processo de expedição.

Resolução PPGInfo 01 de 27 de abril de 2022 (disponível em www.udesc.br/faed/ppginfo);

n. Quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

o. Indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificada);

p. Trans (travestis e transexuais): documento de autodeclaração conforme Anexo B da Resolução PPGInfo 01 de 27 de abril de 2022 (disponível em www.udesc.br/faed/ppginfo);

q. Pessoas com deficiência: laudo médico conforme a Resolução PPGInfo de 27 de abril de 2022 (disponível em www.udesc.br/faed/ppginfo);

r. Solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados(as) ou imigrantes com visto humanitário: atestado do CONARE (Conselho Nacional de Refúgio) que comprove o estado de refugiado ou passaporte em que conste o visto humanitário.

2.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Preencher o Formulário de Inscrição pela internet, com acesso disponível pelo site do PPGInfo através do endereço <https://www.udesc.br/faed/ppginfo/processoseletivo/alunoregular>, procedendo da seguinte maneira:

a. Ao abrir o Formulário de Inscrição informe os dados solicitados nos respectivos campos;

b. Informe adequadamente o tipo de inscrição, sendo que apenas uma opção poderá ser selecionada:

- ampla concorrência;
- vagas exclusivas para técnicos da UDESC ou;
- vagas preferenciais para programa de ações afirmativas.

c. Os documentos em formato digital necessários para inscrição especificados no item '2.5' deverão ser anexados nos respectivos campos, atendendo os limites de tamanho e formato informados no formulário.

A responsabilidade pelo preenchimento correto das informações solicitadas é inteiramente do(a) candidato(a). Após o envio não é possível retificar os dados da inscrição. Na hipótese do(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida para fins de homologação aquela que for mais recente.

2.7 DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá estar escrito em língua portuguesa, com no máximo 10 páginas, (não incluídos nesse limite a capa e as referências). O projeto deve obrigatoriamente estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15287:2011, salvo as orientações sobre a capa com a identificação do candidato.

O pré-projeto deve ser enviado em um único arquivo PDF, sem marcas de autoria no texto nem no arquivo. Antes de ser enviado o arquivo deverá ser renomeado com o seguinte padrão: Os dígitos do CPF do(a) candidato(a) (sem

pontos ou traços), seguidos pelo caracter *underline* “_” e seguido pelo termo “projeto.pdf”; ex: “12345678900_projeto.pdf”.

A capa do pré-projeto deverá indicar a linha de pesquisa do Programa, pretendida pelo(a) candidato(a), o título do pré-projeto e o número do CPF do(a) candidato(a). **Não poderá haver qualquer outra identificação do(a) candidato(a) em qualquer parte do projeto, sob pena de desclassificação.** Também será desclassificado(a) candidato(a) que não apresentar o pré-projeto no formato estabelecido neste Edital.

2.8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Após o término do período de inscrições, a Comissão de Seleção procederá a sua homologação. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que enviarem todos os documentos previstos na seção 2.3. A relação das inscrições homologadas será publicada até as **18h do dia 16 de abril de 2025**, no site do Programa (<https://www.udesc.br/faed/ppginfo>).

3 DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em três etapas:

- A primeira etapa, ELIMINATÓRIA, consistirá na avaliação do pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a).
- A segunda etapa, CLASSIFICATÓRIA, consistirá na avaliação do Currículo Lattes.
- A terceira etapa, ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA, consistirá na realização da defesa do pré-projeto e em perguntas relativas à bibliografia presente neste edital.

Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem dentro dos critérios instituídos pela Resolução PPGInfo 01 de 27 de abril de 2022 (disponível em www.udesc.br/faed/ppginfo), concorrerão concomitantemente às vagas preferenciais e às vagas destinadas à ampla concorrência e os classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas preferenciais, conforme Resolução PPGInfo 01 de 27 de abril de 2022 (disponível em www.udesc.br/faed/ppginfo). Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga preferencial, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) que se autodeclarar dentro dos critérios instituídos por esta Resolução, posteriormente classificado(a).

Os(as) candidatos(as) inscritos para as vagas exclusivas para técnicos(as) universitários(as) da UDESC terão sua classificação computada dentro do número de vagas para esta modalidade de inscrição no Edital.

3.1 PRIMEIRA ETAPA – PRÉ-PROJETO

Para a avaliação do pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a) serão observados os seguintes critérios:

1. Adequação da proposta do pré-projeto apresentado em relação ao perfil do(a) candidato(a);
2. Viabilidade de execução do projeto em 24 (vinte e quatro) meses e análise

do cronograma;

3. Qualidade da redação;

4. Adequação do pré-projeto de acordo com a normativa da ABNT NBR 15287/2011;

5. Disponibilidade de Orientação no PPGInfo.

6. Os projetos de candidatos(as) inscritos(as) para as vagas exclusivas para técnicos(as) universitários(as) serão analisados de acordo com as atividades inerentes ao seu cargo ou atividade que desempenha na Universidade, bem como nas áreas prioritárias do PIQT (caso fornecido na inscrição), de acordo com a Resolução 055/2017 CONSUNI.

O resultado da Primeira Etapa será divulgado até as **18h do dia 05 de maio de 2025** na página do PPGInfo (<https://www.udesc.br/faed/ppginfo>).

3.2 SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Trata-se da pontuação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes conforme Anexo D deste Edital.

O resultado da Segunda Etapa será publicado até as **18h do dia 12 de maio de 2025** na página do PPGInfo (<https://www.udesc.br/faed/ppginfo>).

3.3 TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA

3.3.1 Os horários da Terceira Etapa serão divulgados até as **18h do dia 16 de maio de 2025** na página do PPGInfo (<https://www.udesc.br/faed/ppginfo>) e será realizada **entre os dias 26 e 30 de maio de 2025**, por meio de videoconferência.

3.3.2 A Comissão de Seleção informará ao(à) candidato(a) antecipadamente por e-mail as instruções para participação por meio de videoconferência.

O resultado da Terceira Etapa será publicado até as **18h do dia 13 de junho de 2025** na página do PPGInfo (<https://www.udesc.br/faed/ppginfo>).

3.4 DO PROCESSO AVALIATIVO

Cada candidato(a) participará de uma reunião com duração de até 45 minutos com uma banca examinadora composta por professores(as) do PPGInfo. Nesta ocasião serão feitas a avaliação oral de conhecimentos relativos à bibliografia publicada neste Edital, a defesa do seu pré-projeto e uma entrevista sobre seu perfil profissional, formação acadêmica e disponibilidade para o Curso.

Durante essa Etapa serão observados os seguintes critérios:

Descrição	Tipo
Proficiência acerca da bibliografia publicada neste Edital	Eliminatório
Capacidade de argumentação do(a) candidato(a) (lógica, clareza, linearidade e coesão de pensamento)	Classificatório
Alinhamento das proposições do(a) candidato(a) com o PPGInfo e suas linhas de pesquisa	Eliminatório
Disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicar-se às atividades do Curso	Eliminatório
Disponibilidade de orientador(a) para o(a) candidato(a)	Classificatório

Relação da experiência profissional com a proposição de pesquisa do(a) candidato(a)	Classificatório
---	-----------------

O detalhamento da pontuação é apresentado no Anexo D deste edital.

3.4.1 DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DE VÍDEOCONFERÊNCIA

A preparação dos recursos tecnológicos para realização das sessões por videoconferência usados pelo(a) candidato(a) é de responsabilidade exclusiva do(a) mesmo(a). A UDESC não proverá suporte técnico ou qualquer outro serviço relacionado aos recursos tecnológicos de uso do(a) candidato(a). A Comissão de Seleção não fará reagendamento de videoconferência que não se realizar ou for interrompida por problemas técnicos na infraestrutura do(a) candidato(a).

As sessões de videoconferência serão gravadas pela Comissão de Seleção para fins de registro e uso exclusivo dos seus trabalhos e não serão cedidas para outros fins.

O(a) candidato(a) deverá enviar à Comissão, no endereço de e-mail selecao.ppginfo.faed@udesc.br a Declaração de Consentimento de uso de Imagem até o dia **19 de maio de 2025**. O padrão de Termo de Consentimento é fornecido no Anexo E deste Edital.

4 DO RESULTADO FINAL

A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada até as **18h do dia 20 de junho de 2025** na página do PPGInfo (<https://www.udesc.br/faed/ppginfo>). No caso de empate na classificação final, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

5 DOS RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data de divulgação dos resultados de cada etapa. Os recursos deverão conter **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO** que apontem as circunstâncias que os justifiquem, assinados, digitalizados e enviados para o e-mail selecao.ppginfo.faed@udesc.br. Para fins de tramitação, o recurso é considerado recebido após o envio de confirmação ao remetente em até 24 horas do recebimento.

Os pedidos serão analisados em primeira instância pela Comissão de Seleção do PPGInfo. Caso persista divergência o(a) candidato(a) poderá impetrar novo recurso às instâncias superiores, nos termos do Regimento Geral da UDESC, Art. 99 a 108.

Cada recurso deverá ser referente a um item específico.

Não será admitido, em hipótese alguma, qualquer outro meio de interposição de recurso que não o previsto neste Edital.

Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos termos neste Edital, serão terminantemente indeferidos.

6 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Início das Inscrições	03/03/2025
Fim das Inscrições	06/04/2025
Publicação da Homologação das Inscrições	16/04/2025
Publicação do Resultado da Primeira Etapa - Pré-projeto	05/05/2025
Publicação do Resultado da Segunda Etapa - Currículo Lattes	12/05/2025
Publicação do Cronograma de Entrevistas	16/05/2025
Prazo Final para Recebimento dos Termos de Consentimento	19/05/2025
Período para Realização da Terceira Etapa - Entrevistas	26/05/2025 a 30/05/2025
Publicação do Resultado da Terceira Etapa - Entrevistas	13/06/2025
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	20/06/2025

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A matrícula dos(as) aprovados(as) será efetivada na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação da FAED/UDESC, conforme orientações na página do PPGInfo (<https://www.udesc.br/faed/ppginfo>) e calendário acadêmico da UDESC. Não serão fornecidas informações por telefone, ou por outros meios não previstos neste Edital, sobre os resultados das Etapas do Processo Seletivo. O Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação (PPGInfo), informa que não há quaisquer garantias de bolsa de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as), independentemente de sua classificação.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção sob a anuência do Egrégio Colegiado PPGInfo. O foro para dirimir qualquer questão do processo seletivo deste Edital é o de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2024.

[assinatura digital]

Celso João Carminati

Diretor Geral
Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

ANEXO A

Processo Seletivo de alunos regulares do PPGInfo – UDESC.
Turma 2025.

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS PRETOS/AS E PARDOS E INDÍGENAS

EDITAL _____

Eu_

_____RG _____,

CPF _____, declaro, para o fim
específico de atender a Chamada Pública para seleção de
_____ (mestrado ou doutorado) no âmbito do
Programa

_____ (Nome) conforme a Instrução Normativa Nº _____ de
2019, edo Edital _____, me autodeclaro _____.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta
declaração sujeito-me às penas do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro
de 1940, Artigo 299. Data:

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão após avaliação dos documentos do/a
candidato: () SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO o/a habilita para a
continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

(Cidade), (Dia) de (Mês) de (Ano)

_____, _____ de _____ de _____.

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

ANEXO B

Processo Seletivo de alunos regulares do PPGInfo –UDESC. Turma 2025.

AUTODECLARAÇÃO DE CADIDATOS/AS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS

EDITAL _____

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do _____ que sou TRANSEXUAL

2. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo do _____, que sou TRAVESTI

3. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, Artigo 299.

(Cidade), (Dia) de (Mês) de (Ano)

_____, _____ de _____ de _____.

Nome completo: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão após avaliação dos documentos do/a candidato:

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO o/a habilita para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

(Cidade), (Dia) de (Mês) de (Ano)

_____, _____ de _____ de _____.

CPF

Nome, carimbo e Assinatura

ANEXO C

Processo Seletivo de alunos regulares do PPGInfo –UDESC. Turma 2025.

BIBLIOGRAFIA INDICADA

(todos os materiais encontram-se em acesso aberto)

Geral:

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. **O que é Ciência da Informação**. São Paulo: KMA, 2018. 132_p.

CAPURRO, Rafael; HJORLAND, Birger. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 12, n. 1, p. 148 - 207, jan./abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pci/v12n1/11.pdf> .

Linha 1| Gestão de Unidades de Informação

SPUDEIT, D.; KROEFF, M. S. (orgs.). **Gestão de unidades de informação**. São Paulo: FEBAB, 2017. Disponível em: <http://repositorio.febab.org.br/items/show/1534>.

COSTA, S.M. de S.; LEITE, F. C. L. Imbricações teóricas entre comunicação e gestão da informação e do conhecimento na ciência da informação. In: COSTA, S. M. de S.; LEITE, F. C. L.; TAVARES, R. B. (Orgs.). **Comunicação da informação, gestão da informação e gestão do conhecimento**. Brasília: Ibict, 2018. p. 17-41. Disponível em: <https://doi.org/10.18225/9788570131485>

Linha 2 | Informação, Memória e Sociedade

BEZERRA, A. C.; SCHNEIDER, M.; BRISOLA, A. Pensamento reflexivo e gosto informacional: disposições para competência crítica em informação. **Informação & Sociedade**, v. 27, p. 7- 16, 2017. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/31114/17408>

GOMES, H. F. Mediação da informação e protagonismo social: relações com vida ativa e ação comunicativa à luz de Hannah Arendt e Jürgen Habermas. In: GOMES, H. F.; NOVO, H. F. **Informação e protagonismo social**. Salvador: EdUFBA, 2017.

ANEXO D

Processo Seletivo de alunos regulares do PPGInfo - UDESC. Turma 2025.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS

Descrição	Objetivo (para Banca)	Escala de pontuação	Tipo
Nível de proficiência acerca da bibliografia publicada neste Edital;	Avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) sobre os conceitos básicos da área presentes na bibliografia. A banca irá verificar o entendimento com perguntas abertas, feitas com base nos textos.	Domínio insuficiente (0) Domínio satisfatório (7) Ótimo domínio (10)	Eliminatório
Capacidade de argumentação do(a) candidato(a) (lógica, clareza, linearidade e coesão de pensamento);	Avaliar a capacidade de argumentação e organização das ideias. A banca irá considerar esse quesito durante as respostas do candidato.	Insuficiente (0) Satisfatório (7) Ótimo (10)	Classificatório
Alinhamento das proposições do(a) candidato(a) com o PPGInfo e suas linhas de pesquisa;	Avaliar em que medida a proposta (proposição de pesquisa, exposição, intenções, contribuições para a área) e as pretensões do(a) candidato(a) são de interesse do PPGInfo e/ou das linhas de pesquisa	Sem alinhamento (0) Adaptável (7) Aderente (10)	Eliminatório
Disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicar-se às atividades do Curso;	Questionar o(a) candidato(a) sobre suas ocupações profissionais e pessoais. A banca deve concluir com base nos questionamentos ao candidato(a) se é possível sua dedicação ao	Sem disponibilidade (0) Tempo parcial sem apoio institucional (7) Tempo parcial com apoio institucional (8) Tempo integral (10)	Eliminatório

programa.			
Disponibilidade de Estabelecer se no	Não (0)		Classificatório
orientador(a) para o(a) candidato(a);	corpo docente existe orientador(a) interessado(a);	Sim (10)	
Análise do perfil do(a) candidato(a) com base no do Currículo Lattes:	Pontuar a análise do CV Lattes.	Pontos convertidos em nota relativa ao grupo (*1)	Classificatório
<i>Trabalhos apresentados em eventos</i>		2 pontos cada (máx. 3 em 4 anos)	
<i>Artigos publicados em periódico científico</i>		3,5 pontos (máx. 2 em 4 anos)	
<i>Produções técnicas</i>		1 ponto por produção (máx. 3 em 4 anos)	
<i>Experiência Profissional relacionada com a área de Gestão da Informação.</i>		1 ano para cada ano trabalhado (Máx. de 3 pontos.)	
Relação da experiência profissional com a proposição de pesquisa do(a) candidato(a);	Avaliar o quanto a experiência profissional tem relação com a proposta de pesquisa e com os interesses do PPGInfo. A experiência de trabalho, ou o local, facilitam o acesso ao objeto de pesquisa? O conhecimento que o(a) candidato(a) tem tornam o projeto potencialmente interessante?	O(a) Candidato(a) não tem experiência profissional nem formação relacionada à temática do projeto (0) O(a) candidato(a) tem experiência ou formação em relação ao tema (3) O(a) candidato(a) já tem autorização para acesso aos dados ou local da pesquisa (5) O(a) candidato(a) trabalha na organização que detém o objeto ou dados da pesquisa (7)	Classificatório

***1 - fórmula de cálculo da pontuação:**

$$\frac{[(\text{Número de trabalhos apresentados em eventos}) * 2] + (\text{Número de artigos publicados em periódico científico}) * 3,5 + (\text{Número de produções técnicas}) + (\text{Número de anos de experiência relacionada com a área de Gestão da Informação})]}{10} \times 10$$

O resultado deverá ser arredondado para uma casa decimal, com arredondamento estatístico. O quadro abaixo facilitará o cálculo:

Pontos	Fator	Nota
0	19	0,0
1	19	0,5
2	19	1,1
3	19	1,6
4	19	2,1
5	19	2,6
6	19	3,2
7	19	3,7
8	19	4,2
9	19	4,7
10	19	5,3
11	19	5,8
12	19	6,3
13	19	6,8
14	19	7,4
15	19	7,9
16	19	8,4
17	19	8,9
18	19	9,5
19	19	10,0

- O resultado será uma nota entre 0 e 10. O fator '19' corresponde ao máximo de pontos que o quesito pode alcançar (Exemplo: 3 trabalhos apresentados em eventos * 2 pontos + 2 artigos publicados em periódico * 3,5 pontos + 3 produções técnicas * 1 ponto, que somam 19 pontos). Se um candidato alcançar os 19 pontos, sua nota será 10.
- As Categorias nominais são escalas nominadas para evitar a subjetividade de uma nota plana de '0 a 10'. Por exemplo:

Rótulo	Valor
"sem relação com o programa";	0
"pouco relacionado";	1
"com boa afinidade com o programa";	2
"totalmente relacionado ao programa";	3

ANEXO E

Processo Seletivo de alunos regulares do PPGInfo - UDESC.
Turma 2025.

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM
EDITAL: _____

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente na Rua _____ n.º _____, (cidade) - (estado), AUTORIZO o uso de minha imagem constante na gravação da entrevista realizada na segunda etapa do Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação, do Programa de Pós- Graduação em Gestão da Informação (PPGInfo), Turma 2023, do Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), sem qualquer ônus e em caráter definitivo. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, de _____ de _____.

Assinatura e-GOV:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5IL3G29T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO JOAO CARMINATI (CPF: 607.XXX.249-XX) em 12/12/2024 às 15:30:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:28 e válido até 30/03/2118 - 12:40:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjUxMDNfMjUxNDBfMjAyNF81SUwzRzI5VA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025103/2024** e o código **5IL3G29T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.